



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 039/2025, de 22 de julho de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Luis Fernando Alonso, Presidente em Exercício do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de julho do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 049/2025,
de 18 de julho de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2025 no montante de R\$ 415.36,45”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 415.036,45 (quatrocentos e quinze mil e trinta e seis reais com quarenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
3.3.90.33.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	30.813,88

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

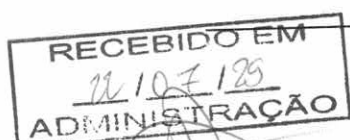
FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1501.2.103	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	15.000,00

- IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.020	Pavimentação da Rua Garibaldi		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	82.245,89





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.021	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 1		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	124.084,31

VI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.3.022	Pavimentação da Rua Visconde do Rio Branco Trecho 2		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	147.892,37

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0500	415.036,45

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de julho de 2025.


Ver. Luis Fernando Alonso
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário